

**LEVANTAMENTO DOS DECRETOS, PORTARIAS E CAMPANHAS
MUNICIPAIS NOS EGUINTE MESES: agosto, setembro, outubro, novembro e
dezembro.**

CIDADE PARA MONITORAR:

SORRISO

DECRETO Nº 356, DE 12 DE AGOSTO DE 2020. Disponível em:

<https://site.sorriso.mt.gov.br/dl/5f33f4c714585309292311.pdf>

DECRETO Nº 356, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o prazo estabelecido nos Decretos nºs 338 de 13 de julho de 2020, 341 de 16 de julho de 2020 e 348 de 28 de julho de 2020, que tratam sobre restrições temporárias durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência dos Municípios prevista no art. 23, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias a contar de 13.08.2020, o prazo das medidas restritivas estabelecido nos Decretos nºs 338 de 13 de julho de 2020, 341 de 16 de julho de 2020 e 348 de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

<https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/10535/decreto>